

EDITAL
N.º 68/2018

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS

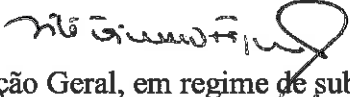
Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo despacho n.º16/2018 de 02 de janeiro, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que a Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária, realizada no dia 9 de julho de 2018, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, mediante licitação, para alienar 3 viaturas usadas, identificadas no seguinte quadro:-----

Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base
Lote A	1 Viatura Ligeira	RENAULT	Trafic	Mau	Oficinas da CMG	100,00 €
Lote B	1 Viatura Ligeira	RENAULT	Express	Mau	Oficinas da CMG	100,00 €
Lote C	1 Viatura Ligeira tipo furgão	IVECO		Mau	M.T.A.	500,00 €

A hasta pública realizar-se-á no edifício dos Paços do Concelho da Guarda, no dia 23 de julho de 2018, pelas 11:00 horas, perante a comissão designada para o efeito.-----

O Programa do Procedimento encontra-se patente para efeitos de consulta dos interessados no sítio do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt, e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património do Município da Guarda, todos os dias úteis, entre as 9:00h e as 12:00h e entre as 14:00h e as 16:00h.-----

Para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume do Município.-----

E eu,  Diretora de Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, o subscrevi.-----

Paços do Concelho da Guarda, 10 de julho de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda


Carlos Alberto Chaves Monteiro



PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATANTE

A entidade adjudicante é o Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: www.mun-guarda.pt-----

2. OBJETO

2.1. O presente programa destina-se a definir o procedimento de hasta pública que tem por objeto a alienação de 3 viaturas usadas, identificadas em 3 lotes no estado em que se encontram, propriedade do Município da Guarda, que se tornaram dispensáveis.-----

2.2. Os lotes e respetivas viaturas que os integram, encontram-se identificados no seguinte quadro:-----

Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base
Lote A	1 Viatura Ligeira	RENAUT	TRAFIC	Mau	Oficinas da CMG	100,00€
Lote B	1 Viatura Ligeira	RENAUT	EXPRESS	Mau	Oficinas da CMG	100,00€
Lote C	1 Viatura Ligeira tipo furgão	IVECO		Mau	M.T.A.	500,00€

2.3. Ao valor da adjudicação acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a taxa legal que vigor.-----

2.4. Os lotes podem ser observados todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, (dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h), para tal basta que os interessados se dirijam aos Serviços de Gestão e Planeamento dos Transportes Urbanos e Escolares e ao Parque Automóvel deste Município.-----

2.5. Os lotes são alienados no local e estado em que se encontram, sendo todos os trabalhos de levantamento dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser retirados no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva.-----

2.6. O não levantamento no prazo indicado será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda. -----



3. HASTA PÚBLICA

O ato público terá lugar no edifício dos Paços do Concelho da Guarda, no dia 23 de julho de 2018, pelas 11:00 horas, perante uma Comissão designado para o efeito.-----

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta escrita nos termos dos artigos 102.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com um valor para arrematação, superior ao valor base de licitação, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a identificação do lote a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património da Divisão Financeira e Património do Município da Guarda – Praça do Município 6300-854 Guarda.-----

4.2. As propostas podem ser entregues até ao dia 20 de julho de 2018, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais, no serviço de Património, na morada indicada no número anterior, ou enviadas por correio, sob registo, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida.-----

4.3. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem da sua receção.

5. PRAÇA

5.1. A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.-----

5.2. Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.

5.3. O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante não inferior a 10% do valor base de licitação.-----

5.4. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, cada lote, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação anunciada.-----

6. ADJUDICAÇÃO

6.1- O lote será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.



6.2. O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva.-----

6.3. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal da Guarda. -----

6.4. O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote.-----

6.5. Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.-----

6.6 - Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor da arrematação.-----

7. AJUSTE DIRETO

No caso da hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, o Município da Guarda poderá recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada.-----

8. OUTRAS QUESTÕES

Nas questões omissas aquando da hasta pública a comissão tomará as decisões mais adequadas e de acordo com o interesse municipal.-----

Este programa de procedimento foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal de 09/07/2018.